

ATO TRT GP Nº 015/2001

João Pessoa, 31 de janeiro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e de acordo com o art. 96, I, "b", da Constituição Federal e art. 22, incisos XVI e XXVIII, combinado com o inciso XXXVII, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista a Exposição de Motivos da Comissão de Atualização e Reforma do Regulamento Geral da Secretaria do TRT, instituída através da Portaria TRT-GP-379/2000, de 16.11.2000,

Considerando a necessidade de reestruturação da Assessoria de Comunicação Social da Presidência;

Considerando, ainda, que as atribuições da Seção de Cerimonial e Eventos, guardam íntima conexão com a Assessoria de Comunicação Social da Presidência;

R E S O L V E, "ad referendum" do Tribunal, e sem acarretar aumento de despesa.

I - A Seção de Imprensa e Publicidade, da Assessoria de Comunicação Social da Presidência, passa a denominar-se, Seção de Cerimonial e Eventos, deslocando-se o elenco de atribuições desta, constante do Ato TRT-031/96, de 14.05.96, permanecendo retribuída pela FC-04 originária;

II - A Função Comissionada FC-04, anteriormente destinada à Seção de Cerimonial e Eventos, permanece integrada à estrutura da Secretaria Geral da Presidência (SGP);

III - As atribuições da Seção de Imprensa e Publicidade ficam absorvidas pela Assessoria de Comunicação Social da Presidência;

IV - Os efeitos funcionais e financeiros, decorrentes da aplicação deste Ato entram em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente